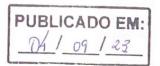


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, QUE 'INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II, do art. 4º, da Lei Complementar nº 060, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I - [...]

 II – ANEXO II: Cargos em Comissão, contendo qualificação, atribuições, quantidade e vencimentos dos cargos;

III – [...]

Art. 2º O ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (artigo 4º, II), da Lei Complementar nº 060, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Venciment
[]	[]	[]	[]
Assessor Jurídico 01 VAGA	- prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora da Casa, às Comissões Parlamentares e aos Vereadores, inclusive nas sessões, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e	Superior em Direito e Registro na OAB/MG e conhecimentos	R\$ 5.631,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

instruções regulamentares;

 estudar e redigir minutas de projetos de leis, de resoluções e de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as

normas legais;

- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandatos de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados, na Câmara;
- estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,

(Word e Excel)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

	revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, em especial acompanhar todos os processos em vias judiciais que envolvam o Legislativo Municipal;	e o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	
[]	[]	[]	[]

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, aos 04 de setembro de 2023.

Wirley Rodrigues Reis Prefeito Municipal